



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

IRAUÇUBA - CEARÁ

LEI Nº 196, DE 18 DE agosto DE 1980.

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, no valor de Cr\$ 430.000,00, para os fins que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação vigente aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

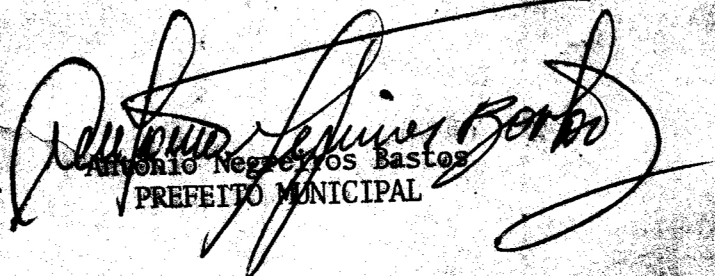
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba o Crédito Especial no valor de Cr\$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS), para fazer face as despesas com a ampliação do prédio onde funciona o Setor Administrativo desta Prefeitura, como a seguir discrimina:

- 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 03.03000000.000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 03.03070000.000 - ADMINISTRAÇÃO
- 03.03070250.000 - Edificações Públicas
- 03.03070251.105 - Ampliação do Setor Administração Cr\$ 430.000,00
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 350.000,00
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de provável Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA em, 18 de agosto de 1980.


Antonio Negreiros Bastos
PREFEITO MUNICIPAL